

ATA DE REUNIÃO

OBJETIVO	Comitê de Ética e Integridade
DATA	29 de outubro de 2024
LOCAL	Presidência
COORDENAÇÃO	Secretaria de Governança e Gestão Estratégica

PRESENTES

NOME	ÁREA
Dr. Amarildo Carlos Lima	Desembargador-Presidente
Dra. Quézia de Araujo Duarte Nieves Gonzalez	Desembargadora-Vice-Presidente
Dr. Narbal Antônio de Mendonça Fileti	Desembargador-Corregedor
Marcus Vinicius de Lima Oliveira	Diretor-Geral
Silvana Schaarschmidt	Secretária da Corregedoria
Fabiana Vieira de Linhares	Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas
Xalise Bianchini Thiele	Chefe da Seção de Riscos e Integridade
Gustavo Bestetti Ibarra	Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica
Alex Cristiano Gramkow Hammes	Diretor da Secretaria de Auditoria
Ricardo Ganzo Weickert Caldas	Assessor da Ouvidoria

PAUTA

- 1 - Considerando as questões específicas do e-Prevenção, avaliar a proposição de minuta de Portaria de instituição do Comitê de Ética e Integridade,
- 2 - Analisar e deliberar sobre a minuta do Plano de Ação de Integridade, que contempla, dentre outras, ações relacionadas ao índice de integridade, proposto na revisão do Planejamento Estratégico da JT.

APRESENTAÇÕES E DELIBERAÇÕES

O Exmº Desembargador do Trabalho-Presidente, Dr. Amarildo Carlos de Lima, abriu a reunião dando boas-vindas a todos presentes. O Diretor da SEGEST, Gustavo Ibarra, fez uma breve introdução informando sobre a necessidade de observar as práticas presentes na plataforma do e-Prevenção, do TCU, explicando que, que por esse

motivo, seria apresentada a minuta de Portaria de instituição do Comitê de Ética e Integridade procurando atender a pontos específicos da referida plataforma, bem como aos requisitos estabelecidos na Resolução CSJT n. 325/2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho. Além disso, ressaltou a necessidade de implementar as ações previstas no Plano Diretor de Integridade, aprovado pela Resolução Administrativa nº 8/2024, bem como as iniciativas já sugeridas pelo Comitê em reunião anterior. Destacou que as ações serão organizadas em um plano de ação de integridade, conforme minuta a ser analisada na reunião.

Passou-se, então, na sequência, à análise da minuta de Portaria de instituição do Comitê de Ética e Integridade, deliberando-se por:

- Promover alterações na minuta para atender às seguintes questões provenientes do mecanismo Prevenção da plataforma e-Prevenção:
 - as alternativas (b) e (c) da questão 4, que, respectivamente, apontam como boas práticas a inclusão de critérios de qualificação e reputação para nomeação dos membros da comissão de ética, e a necessidade de priorizar as atividades da comissão de ética sobre outras funções que o servidor, eventualmente, acumule;
 - a alternativa (d) da questão 5, que sugere que a comissão de ética esclareça questões sobre conflito de interesse quando consultada;
- Incluir na composição do Comitê o(a) Desembargador(a) do Trabalho-Ouvidor(a);
- Definir que o membro Diretor(a) da Secretaria de Auditoria atuará sem direito a voto;
- Definir que o Comitê reunir-se-á, ordinariamente, quadrimestralmente;
- Os demais pontos foram aprovados, observando as diretrizes da Resolução CSJT n. 325/2022 que trata sobre o funcionamento dos colegiados temáticos na JT.

Após, o comitê passou a analisar a minuta do Plano de Ação de Integridade, deliberando-se por:

- Incluir no Plano Anual de Capacitação de 2025 da EJUD as seguintes capacitações:
 - Capacitação sobre análise e avaliação dos riscos de integridade para Instâncias de Integridade na identificação.
Foi discutida a possibilidade de oferecer este treinamento de forma mais prática, em um formato de oficina, com a participação de um(a) instrutor(a) de referência na Justiça do Trabalho.
 - Capacitação sobre fundamentos básicos sobre integridade para servidores e fornecedores.
Foi debatida a possibilidade de desenvolver uma trilha autoinstrucional para fornecedores, a ser disponibilizada na plataforma de EAD do

Tribunal. Também foi considerada a inclusão de um requisito nos editais e contratos, assegurando que as empresas contratadas concluam essa capacitação.

- a capacitação da Ouvidoria para recepção e/ou tratamento de denúncias anônimas.

Foi debatida a possibilidade de buscar um(a) profissional de referência em órgãos do Executivo, especialmente na Controladoria-Geral, para conduzir uma capacitação direcionada às ouvidorias, com foco na recepção e/ou tratamento de denúncias anônimas.

- Todas as propostas acima foram bem recebidas pelo Comitê e serão exploradas com mais detalhes durante o planejamento da capacitação junto à EJUD12.
- Disponibilizar aos membros do Comitê, até o dia 04/11/2024, o conteúdo da página de integridade na extranet para análise e deliberação;
- Solicitar à SECOM a produção de uma matéria como parte da campanha de comunicação sobre integridade, destacando a publicação da Portaria que institui o novo Comitê de Ética. A matéria deve correlacionar a criação do comitê com o Plano Diretor de Integridade, além de direcionar os leitores à página de integridade na extranet.

FECHAMENTO DA ATA

RESPONSÁVEL	CONTATO
Xalise Bianchini Thiele	R: 4178